LEI N.º 1.147
DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LITORAL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão ordinária, realizada em 13 de maio de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 028/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Municipalidade, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, visando o Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista.

Art.2º - O convênio obedecerá às condições previstas no termo modelo contidas no anexo I, bem como do plano de trabalho contido no anexo II da presente lei.

Art.3°- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE MAIO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal